

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB Zona da Mata, Sr. Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 5.288/2018 da Prefeitura Municipal de Viçosa, que estabelece o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos no município para o ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos do CISAB Zona da Mata para no ano de 2019, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2019.



Ângelo Chequer
Presidente

ANEXO ÚNICO

- 04/03/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 05/03/2019 – FERIADO DE CARNAVAL
- 06/03/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 18/04/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 19/04/2019 – FERIADO DA PAIXÃO DE CRISTO
- 01/05/2019 – FERIADO DO DIA DO TRABALHO
- 21/05/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 22/05/2019 – FERIADO DO DIA DE SANTA RITA
- 20/06/2019 – FERIADO DE *CORPUS CHRISTI*
- 21/06/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 30/09/2019 – DIA DA CIDADE
- 28/10/2019 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 15/11/2019 – FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 23/12/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 24/12/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 25/12/2019 – FERIADO DE NATAL
- 30/12/2019 – PONTO FACULTATIVO**
- 31/12/2019 – PONTO FACULTATIVO**



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Côrtes Barbosa, 403 - Centro - CEP 35700-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3001-3714 / 3646 - Fax: (31) 3001-3000, 29

DECRETO Nº 5.288/2018

Estabelece o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viçosa, para o ano de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

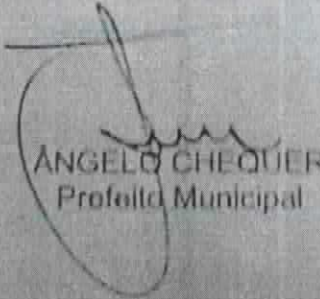
RESOLVE:

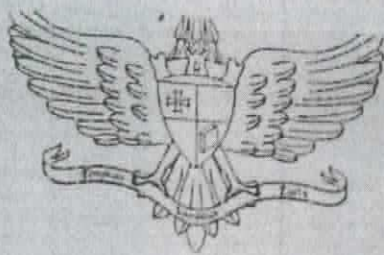
Art. 1º - Fica instituído o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa para o ano de 2019, conforme anexo único.

Art. 2º - As datas reconhecidas como feriados e as estabelecidas como recessos e pontos facultativos não se aplicam aos serviços de saúde, educação, transporte de urgência e emergência, segurança e controle de tráfego, compelindo aos respectivos Secretários à organização do serviço em regime de escala de modo que os mesmos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de dezembro de 2018.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

ANEXO ÚNICO

- 01/01/2019 – Feriado de Ano Novo
- 04/03/2019 – Ponto Facultativo
- 05/03/2019 – Feriado de Carnaval
- 06/03/2019 – Ponto Facultativo
- 18/04/2019 – Ponto Facultativo
- 19/04/2019 – Feriado da Paixão de Cristo
- 01/05/2019 – Feriado do Dia do Trabalho
- 21/05/2019 – Ponto Facultativo
- 22/05/2019 – Feriado do Dia de Santa Rita
- 20/06/2019 – Feriado de *Corpus Christi*
- 21/06/2019 – Ponto Facultativo
- 30/09/2019 – Dia da Cidade
- 28/10/2019 – Dia do Servidor Público
- 15/11/2019 – Feriado da Proclamação da República
- 23/12/2019 – Ponto Facultativo
- 24/12/2019 – Ponto Facultativo
- 25/12/2019 – Feriado de Natal
- 30/12/2019 – Ponto Facultativo
- 31/12/2019 – Ponto Facultativo

